

pela PORTARIA Nº 262/2018-GAB/PAD de 08/10/2018, publicada no DOE nº 33.718 de 10/10/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 378/2022-GAB/PAD

Belém, 28 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 502/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017;

CONSIDERANDO os termos dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/530168;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 000914/2021 exarado pelo Procurador do Estado - PGE/PA;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 502/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE edição nº 33.502 de 22/11/2017, a partir do Interrogatório do servidor investigado (fls. 102 dos autos físico);

II – CONVALIDAR os atos praticados anteriormente ao Interrogatório do servidor investigado (fls. 102 dos autos físico);

III – CONSTITUIR nova comissão composta pelos servidores NEYRE ALEXANDRE BARROS MACHADO, Mat. nº 57176508-2, ROSALINA OLIVEIRA MUNIZ, Mat. nº 5890701-1 e SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC.

Protocolo: 777450

PORTARIA Nº 374/2022-GAB/PAD

Belém, 24 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/212278 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO a Manifestação nº 1835/2021 exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191-A, da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em desfavor do servidor M.A.L.F., Mat. nº5889566-1, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, matrícula nº 57209935-1 e ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54182576-2, para sob a Presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE SUBST. Nº 375/2022-GAB/SIND.

Belém, 25 de março de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadora do Núcleo de Disciplina e Ética, datado em 24/03/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR as servidoras ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, matrícula nº57211696-1 e FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2, pelos servidores ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1 e ROBERTO ANIZIO DOS SANTOS DA COSTA, Mat. nº 5902612-1, para atuarem na Sindicância Investigatória nº 163/2021-GAB/SIND de 09/02/2021, publicada no DOE nº 34.488 de 10/02/2021, na qualidade de Presidente e membro, nesta ordem;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 777615

PORTARIA Nº 039/2022-GAB SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino usando das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 088 de 21 de janeiro de 2021 que delega atribuições aos Secretários Adjuntos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal ratifica a atividade física enquanto direito do cidadão;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará estabelece o compromisso em promover ações com vistas a ampliação de atendimentos sociais para pessoas em situação de desvantagem ou de prejuízos na sua trajetória de vida;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que preconiza o Pleno envolvimento do educando, a preparação para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os 4 (quatro) Pilares da Educação, instituídos pela UNESCO: Conhecer, Fazer, Conviver e Ser;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/41109,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto que atualizou o Programa de Reeducação Psicomotora - PRP, denominado de Ciclos em Movimento, com ação transitória em três ciclos de desenvolvimento, com período de duração em torno de três a seis meses, fundamentados a partir da teoria das unidades neuropsicomotoras de Luria e terá como público-alvo os estudantes com comprometimento sensorio-motor.

Art. 2º Os atendimentos ao público-alvo do Programa serão organizados em turmas individuais ou coletivas.

Parágrafo único: O PRP não será substitutivo as aulas da Educação Física Escolar, bem como, não se caracterizará como Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 3º O Programa, jurisdicionado a Secretaria Adjunta de Ensino, atenderá, prioritariamente, os estudantes da Rede Estadual de Ensino e, havendo disponibilidade, ofertará 15% de vagas à comunidade.

Art. 4º Designa a servidora LILIANE BARROS FIUZA DE MELLO CASSIANO, Id. Funcional nº 57208948/ 1, para executar o Programa de Reeducação Psicomotora - PRP, cujas atribuições estão expressas no Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 1.380/2012 de 16/10/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretária Adjunta de Ensino, 24 de março de 2022.

REGINA CELLI SANTOS ALVES

Secretária Adjunta de Ensino, em exercício - SAEN/SEDUC

Protocolo: 777861

ERRATA DA PORTARIA DE SUBST. Nº 373/2022-GAB/SIND, de 25/03/2022, publicada no DOE edição nº 34.909 de 28/03/2022.

ONDE SE LÊ:

Sindicância Investigatória nº 1.782/2021-GAB/SIND, de 15/12/2021, publicada no DOE nº 34.799 de 16/12/2021

LEIA-SE:

Sindicância Investigatória nº 1.141/2021-GAB/SIND, de 29/07/2021, publicada no DOE nº 34.655 de 30/07/2021

Protocolo: 777280

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA Nº 058/2022-CPSP

Término de vínculo: 16/03/2022

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: CARLA LOBAO MUNIZ MENEZES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Ato: PORTARIA Nº 069/2022-CPSP

Término de vínculo: 09/03/2022

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: GESONILDA DE MORAES GONZAGA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS